PREFEITURA DE
SALOÁ
Governo do povo para o povo

DECRETO Nº 003/2025

O Prefeito do Município de Saloá do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o que dispõe a alínea "b", do Parágrafo Único, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos secretários municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a gestão do FEM - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Saloá;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência nos termos do art. 58, Parágrafo Único alínea "b", c/c. inciso III, do art. 63, ambos da Lei Orgânica Municipal, ao Senhor **SERGIO RI[redacted] DE MELO ALMEIDA**, portador da cédula de identidade n° 4.571.891 - SSP-PE, CPF n° [redacted] cargo de Secretário de Finanças no Município, para gerir financeiramente todas as despesas do FEM - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Saloá, com atribuições para ordenar despesas, autorizar pagamentos, conjuntamente, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal sob sua responsabilidade, inclusive convênios, enquanto permanecer no cargo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025

Rivaldo Alves de Souza Junior
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20250527093554.pdf
assinado por: idUser 452